Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SCTEL Nº 023, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de comissão de Julgamento do Edital 001/2024, Lei n⁰ 14.399/2022 (PNAB - Política Nacional Aldir Blanc), no Municipio de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento à Lei Federal nº 14.399/2022,

RESOLVE:

Art.1º . Fica criada a Comissão de Julgamento do Edital 001/2024 de Pareceristas, para avaliação dos editais 002 e 003 da PNAB — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento á Cultura Lei nº 14.399/2022, no município de Santo Amaro, sob a coordenação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da outras providências.

Art.2º. A referida comissão terá a responsabilidade de selecionar a comissão julgadora que avaliará os editais da Lei nº14.399 de 08 de julho de 2022, de fomento à cultura, PNAB.

Art.3°. A comissão será presidida pelos representantes abaixo sinalizados e funcionará com 5 (cinco) membros assim definidos:

Ademir Patrício Santos Souza - Representante Territorial de Cultura – SECULT / BA;

Carla Heledy Sirqueira Andrade – Técnica Legislativa

Etelvino Góes Filho – Representante Territorial de Cultura – SECULT / BA;

Lorena Lima dos Santos – Coordenação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer / SCTEL;

Robert Alexandre dos Santos Alves – Assessor Técnico da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer / SCTEL.

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

Art.4⁰ – A comissão funcionará no prazo até 30 de setembro 2024 , podendo ser prorrogado por igual período pela SCETL.

Art.5⁰ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024

MÓYŚÉS SANTOS NETO Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Santo Amaro - Ba